



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos²⁰³

ESTADO DE SÃO PAULO

15.01-R

LEI Nº 111

de 27 de Junho de 1.951

1. 3/501

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passam a ser da competência da Chefia da Secção de Expediente e Pessoal as atribuições especificadas no inciso 5 artigo 2º Capitulo I - Da Secretaria - da Lei nº 84 de 30 de junho de 1950.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de Junho de 1951.

Benedito A. Victoretti
Engº. Benedito Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos vinte e sete de junho de mil novecentos e cinquenta e um.

Paulino Blair
Paulino Blair
Secretário

11.01 8